



RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2022 DE 11 ABRIL DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal n° 8742/93 e com a Lei Municipal n° 1544/96, alterada pela Lei n° 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata n° 001/2022, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2022 às 10h, na EMAR, Escola Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Concessão de Benefícios Eventuais para as famílias que foram atingidas em consequência da forte chuva que ocorreu no nosso município, no dia 1º de abril de 2022, em atendimento ao Ofício GAB SMAS n° 541/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º- De acordo com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, dos benefícios eventuais, Seção II, no Art.22, que se entendem, por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública redação dada pela Lei nº12.435, de 2011.

Art. 3º - Ressalvadas às condições especificada em ata deste Conselho.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá